

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 016/2018 - BRASILÉIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Público Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, matrícula nº 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos removidos, retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **BRASILÉIA-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia **26 de Setembro de 2018**, às **09h00min**, nas dependências do Centro de Eventos da Igreja Assembléia de Deus, Localizado na BR 317, KM 01, nº 530, Bairro: Aeroporto, CEP: 69.934-000 – Epitaciolândia - Acre.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTESE VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: Três Botequins, CEP: 69.932-000, no município de BRASILÉIA-AC**, do dia 17 a 21 e do dia 24 a 25/09/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço, juntamente com as respectivas cópias dos mesmos.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 11/09 a 26/09/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados, no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (ditação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprezados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial **Sr. VALDYR ALVES DE SÁ**, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **27 de setembro de 2018** para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia **27/09/2018**, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA**, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **27/09/2018**, na **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, PREFEITURAS e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;

- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver (R\$ 250,00);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV, se houver (R\$ 500,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);

- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, o segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não serão aceitos pagamentos fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 26/09/2018 a 10/10/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado ou a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, taxas referente ao Processo de Transferência de Propriedade Leilão, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos da **6ª CIRETRAN – BRASILÉIA**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 26/09/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

- 9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
- 9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
- 9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
- 9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.
- 9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

- 10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
- 10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
- 10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
- 10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
- 10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
- 11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.
- 11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detrان.ac.gov.br www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 016/2018 – BRASÍLIA – CONSERVADOS – DATA 26/09/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
1	KAR3298	AC	9C2JC30705R048653	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	AZUL	JC30E75048653	RAIMUNDO ANTONIO ALVES	700,00
2	KDS8622	AC	8AP178535W4092167	I/FIAT SIENA ELX	1998 / 1999	AZUL	8490280	JOSE FERREIRA DOS SANTOS/ REMARCAR CHASSI	1.000,00
3	MZP1459	AC	9C2MD2801RRR01469	HONDA/XR 200R	1994 / 1994	BRANCA	MD28ERR01469	MARIZA DA SILVA OLIVEIRA /VITORINO DE OLIVEIRA CARVALHO	600,00
4	MZQ3924	AC	9BFZF10A488248632	FORD/FIESTA FLEX	2008 / 2008	PRATA	SMJA88248632	NELINHO DE QUEIROS BRASIL /CAIXA ECONOM FEDERAL	1.700,00
5	MZQ5868	AC	9BGTB11JPPC136225	GM/CHEVETTE L	1993 / 1993	BRANCA	3JG02MH05449	ALGEMIRO GENEZIO DA SILVA	1.800,00
6	MZQ7345	AC	9C2MC35008R057835	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	BRANCA	MC35E-8057835	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	1.600,00
7	MZR0065	AC	9C2KC08606R803949	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66803949	FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO /BANCO FINASA S/A	900,00
8	MZR3451	AC	9C2HB02109R005983	HONDA/POP100	2008 / 2009	PRETA	HB02E19005983	RAIMUNDO MOUREIRA DE FARIAS /AIRTON OLIVEIRA DA SILVA	900,00
9	MZS0597	AC	9C2HB02108R055979	HONDA/POP100	2008 / 2008	AMARELO	HB02E18055979	AURICELIO LIMA DA SILVA	900,00
10	MZS2407	AC	9BGSB19X04B182004	GM/CORSA CLASSIC	2004 / 2004	BRANCA	9Z0005298	SEBASTIAO ANTONIO FEITOSA DA SILVA /DAVID BEZERRA DA SILVA	2.600,00
11	MZS6723	AC	9C6KG017080116637	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETA	G347E-120879	DIEGO ELIAS DE OLIVEIRA SOARES	1.600,00
12	MZT4088	AC	9C2MC35005R042388	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	VERMELHA	MC35E-5042388	DORIVAL MARIANO MACHADO	1.400,00
13	MZU6093	AC	9C2JC4120AR069024	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A069024	FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	1.100,00
14	MZV3405	AC	9CDNF41LJ9M315417	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRATA	F466BR372685	JUNIOR DA SILVA MOREIRA	900,00
15	MZV4037	AC	9C2KC08507R085908	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E57085908	SEBASTIAO DA COSTA	900,00
16	MZV6339	AC	9C2JA04207R019260	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	PRETA	JA04E27019260	JUCICLEIA NUNES LEAL	1.200,00
17	MZV6904	AC	9C2KC08205R042295	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25042295	CLAUDIO BARRETO DO NASCIMENTO	800,00
18	MZW5399	AC	9C2KC08206R007423	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2006	PRETA	KC08E26007423	JEREMIAS MOURA DE FREITAS	800,00
19	MZX8256	AC	9C2JA04207R084480	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	VERMELHA	JA04E27084480	NAIRA ROCHA DE SOUZA	1.200,00
20	MZY6796	AC	9C6KE092080207442	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-205794	ODECAME LEITE DO REGO	800,00
21	MZY9617	AC	9C6KE092080234513	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-232905	RONALDO DE MACEDO SILVA	500,00
22	MZY9803	AC	9C2MC35004R020600	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	PRETA	MC35E-4020600	ROMARIO LOPES NUNES	1.300,00
23	NAA4204	AC	9C2JC4110BR761368	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B761368	SIMONE CAVALCANTE DE QUEIROZ	1.200,00

								/BV FINANCEIRA S/A CFI	
24	NAA5998	AC	9C2JA04208R126992	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28126992	ROMISON SOUZA DA ROCHA	1.300,00
25	NAB0196	AC	9C2KC1680BR533074	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E8B533074	IRISMAR DA SILVA CAVALCANTE	1.300,00
26	NAB3715	AC	9C2JC4110BR777532	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B777532	MARIA ROCICLEIA DA SILVA MAIA /BANCO PAN SA	1.200,00
27	NAC4204	AC	9C2JC4820CR041069	HONDA/BIZ 125 ES	2012 / 2012	PRETA	JC48E2C041069	FREDIS CARVALHO VASQUES	1.700,00
28	NAC5774	AC	9C6KE1940E0031520	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014 / 2014	BRANCA	E3L4E-031522	CIDIA LIMA BEZERRA CAFÉ /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.200,00
29	NAD3526	AC	9C6KG0210C0053300	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012 / 2012	VERMELHA	G379E-026841	JOSIMAR NASCIMENTO VALENTIM	1.900,00
30	NAD7749	AC	9C2JC4120AR038491	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A038491	ANTONIO ORLEILSON DA S ALBUQUERQUE /ANDRE ARAUJO DE MOURA	1.100,00
31	NAE5716	AC	9C6KE1550C0013252	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2012	ROXA	E3F6E-035258	FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS /RECOL MOTORS LTDA	1.200,00
32	NAE5883	AC	9C2JC4110FR808806	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRATA	JC41E1F808806	SLEITER GALINDO DIAZ	1.500,00
33	NAG8681	AC	9C6KE1260C0028708	YAMAHA/XTZ 125K	2012 / 2012	VERMELHA	E3D3E-034603	ELECIONE DA SILVA BARBOSA	1.200,00
34	NBP2186	AC	9BD14600003080553	FIAT/PREMIO CS 1.3	1985 / 1986	VERMELHA	127A20112142513	JOSE RAIMUNDO G DE ARAUJO	500,00
35	NXS9517	AC	9C2JC4110ER726619	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	PRETA	JC41E1E726619	MAURINO DE QUEIROZ CUSTODIO	1.400,00
36	NXT3790	AC	9C2KC1680BR525501	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRATA	KC16E8B525501	DULCILENE MAIA DO NASCIMENTO /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.300,00
37	OVG2547	AC	9C2KC1660DR541919	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	LARANJA	KC16E6D541919	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	1.300,00
38	OVG9770	AC	9C2JC4110ER103458	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2014	AMARELO	JC41E1E103458	ALICE LINS DE OLIVEIRA	1.400,00

Rio Branco-AC, 11 de Setembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC

Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016